



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Tereza Cristina Corrêa da Costa Dias, informações relativas à execução da reforma agrária pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Tereza Cristina Corrêa da Costa Dias, informações relativas à execução da reforma agrária pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

Nesses termos, requisita-se as seguintes informações:

1. Planejamento estratégico do Incra, abrangendo, pelo menos, o período de vigência do atual Plano Plurianual (Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019), contendo metas físicas e financeiras para todas as ações finalísticas do Órgão, bem como a avaliação dos resultados verificados até o momento;
2. Levantamento da demanda por terras por trabalhadores rurais potencialmente beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), bem como identificação de áreas de conflito fundiário no País e de interesse prioritário para a reforma agrária;
3. Última versão do Plano Nacional de Reforma Agrária;



4. Última versão dos Planos Regionais de Reforma Agrária, a cargo das superintendências regionais do Incra;
5. Medidas que têm sido adotadas para que a supervisão ocupacional dos projetos de assentamento sob responsabilidade do Incra possa ser realizada a contento;
6. Levantamento dos casos em que a União realizou depósito para desapropriação de imóvel rural para fins de reforma agrária e cuja imissão na posse ainda não foi obtida, detalhando, ao menos: número do processo judicial e respectiva vara; identificação, área total e município de localização do imóvel; valores depositados a título de indenização pela terra nua (TDA) e por benfeitorias úteis e necessárias; motivo alegado para o indeferimento da imissão na posse; estágio atual do processo; e medidas adotadas pelo Incra para o saneamento da situação.

JUSTIFICAÇÃO

Nos anos recentes, os recursos destinados à reforma agrária têm sido significativamente reduzidos, de forma que a criação de novos assentamentos praticamente cessou, deixando milhares de trabalhadores e trabalhadoras rurais sem-terra à margem da ação do Poder Público.

É importante lembrar, contudo, que ao atribuir à União a competência para desapropriar por interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural que não esteja cumprindo sua função social, o constituinte original estabeleceu, de fato, o dever de a União realizar a reforma agrária, e não apenas mera faculdade ao arbítrio da Administração.

Além da limitação imposta pela escassez de recursos orçamentários, há outras medidas que aguardam providência pelo administrador da Autarquia

federal para que se viabilize a retomada do assentamento de famílias trabalhadoras no campo. Uma delas, é a realização do adequado planejamento da reforma agrária.

O Relatório Anual de Avaliação da Gestão do Incra, relativo ao exercício de 2017 e elaborado pela Secretaria de Controle Interno da Secretaria-Geral da Presidência da República, aponta, por exemplo, que a falta de atualização do Plano Nacional de Reforma Agrária, elaborado pela última vez em 2003, estaria impactando a elaboração dos Planos Regionais de Reforma Agrária, a cargo das Superintendências.

Outras questões que demandam aprofundamento dizem respeito às informações prestadas pelo Incra no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 769, que questiona a paralisação do Programa Nacional de Reforma Agrária. Em resposta às alegações dos autores da citada Ação, o Incra informa que tem envidado esforços na realização da supervisão ocupacional dos projetos de assentamento, registrando um total de 21.399 vistorias em 2019 e de 16.130 vistorias em 2020.

Esses números, contudo, são notadamente insuficientes para fazer frente às necessidades do Incra dentro de um prazo razoável, levando-se em consideração, especialmente, levantamento do Tribunal de Contas da União que aponta a existência de 205 mil lotes vagos em assentamentos e de mais de 580 mil beneficiários com indícios de irregularidades, conforme consta da Representação TC 020.685/2016-5.

É necessário também que se esclareça, com detalhes, a situação de 203 imóveis rurais, de acordo com estimativa da Autarquia, com ações desapropriatórias ajuizadas, cujos valores das respectivas indenizações foram previamente depositados em juízo pelo Incra, e cuja imissão provisória na posse não foi deferida, conforme preconiza o art. 6º da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993.

Diante do exposto, solicito apoio para a aprovação do presente requerimento de informações.

Sala das Sessões, de de .

Senador Paulo Rocha
(PT - PA)
Líder do Partido dos Trabalhadores no Senado Federal

